



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 1º andar, Anexo B, sala 128 - CEP 70.043-900.

maria.chaves@agro.gov.br; kamyla.figueiredo@agro.gov.br; lidia.wunderlich@agro.gov.br

CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, constituída pela Portaria CORREG/MAPA nº 33, de 28 de janeiro de 2022 (Doc. SEI nº 19869393), da Corregedoria-Geral do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP em 31/01/2022 - Ano 6, Edição 1.22, alterada pela Portaria nº 67, de 16 de março de 2022 (Doc. SEI nº 20719742), publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP em 21/03/2022 - Ano 6, Edição 3.13, alterada pela Portaria nº 95, de 28 de março de 2022 (Doc. SEI nº 20842173), publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP em 28/03/2022 - Ano 6, Edição 3.18, alterada pela Portaria nº 96, de 29 de março de 2022 (Doc. SEI nº 20875055), publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP em 30/03/2022 - Ano 6, Edição 3.20, e prorrogada pela Portaria nº 89, de 24 de março de 2022 (Doc. SEI nº 20933707), publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP em 01/04/2022 - Ano 6, Edição 4.1, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 21000.005436/2022-89 e fatos conexos, e com fulcro no art. 161 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITO**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor **JORGE LUIZ SIQUEIRA**, CPF: *****.673.901-****, e o intima a apresentar, no prazo de **15 (quinze) dias**, na sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br, defesa escrita a ser juntada aos autos do Processo nº 21000.005436/2022-89.

Esclarece-se que a eventual inércia do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

MARIA DULCE DE MORAES CHAVES

Presidente do Procedimento Correcional



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Presidente de Procedimento Correcional**, em 18/04/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21016126** e o código CRC **775CE218**.

